

CONTRATO SOCIAL

ANDRADE & CARDOSO LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOTIVO: ALTERAR ENDEREÇO

1 - CLEIDE ANDRADE CARDOSO, nacionalidade BRASILEIRA, COORDENADORA DE ENSINO, divorciada, no de CPF 039.379.906-90, documento de identidade MG 11.105.556 SSP/MG, com domicilio e residência a RUA RIVADAVIO LUCAS MENDES, 170 APTO 101, bairro/distrito MORADA DO SOL, município de MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, CEP: 39403-225.

2 - ELSELEIDE ANDRADE CARDOSO, nacionalidade BRASILEIRA, COORDENADORA GERAL, casada, regime de bens Comunhão Parcial, no CPF 717.115.036-49, documento de identidade 332359281, SSP/SP, com domicilio e residência a AVENIDA CORAÇÃO DE JESUS, 1354, bairro/distrito SÃO GERALDO, no município de MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, CEP: 39403-170.

Únicas sócias da Empresa Andrade & Cardoso LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 15.404.251/0001-09 e registro na JUCEMG número 3120950213-0, cadastro municipal No 133.021/00-9, com sede da sociedade na Rua Nunes Lima, número 104, casa 1, no bairro Industrial, CEP: 36081-430, no município de Juiz de Fora

Resolvem, assim, de comum acordo promover a primeira alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Altera-se neste ato o endereço para RUA SÃO MATEUS, número 844, bairro/distrito SÃO MATEUS, município de JUIZ DE FORA - MG CEP 36025-000.

Cláusula Segunda - A sociedade continua com a mesma denominação social Andrade & Cardoso Ltda - ME, o nome fantasia UEET - Unidade de Estudo e Ensino Para o Trânsito.

Cláusula Terceira - O objeto social será TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 17/04/2012 - treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial e Formação de recursos humanos para centro de formação de condutores.

Cláusula Quinta - O capital social será R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) dividido em 20.000 quotas no valor no nominal de R\$ de 1,00 (UM REAL), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	No DE QUOTAS	VALOR EM R\$
CLEIDE ANDRADE CARDOSO	19.800	19.800,00
ELSELEIDE ANDRADE CARDOSO	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas dou transferidas a terceiros sem o consentimento do (S) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração de contrato pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Andrade & Cardoso

Andrade Cardoso

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá à administradora/sócia CLEIDE ANDRADE CARDOSO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim Justus e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

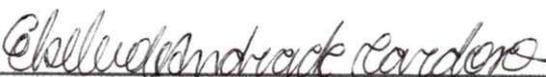
Juiz de Fora, 04 de Novembro de 2012.

1ª Of. Ellen



CLEIDE ANDRADE CARDOSO
SÓCIO/ADMINISTRADOR

1ª Of. Ellen



ELSELEIDE ANDRADE CARDOSO
SÓCIA



1o OFICIO DE NOTAS - Montes Claros-MG (38) 3216-6222

Rua Camilo Prates, 355, Centro - CEP 39400-001

Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) abaixo:

(B#84436) CLEIDE ANDRADE CARDOSO, (B#84437) ELSELEIDE **

ANDRADE CARDOSO

Montes Claros, 08/11/2012

Em Testemunho da verdade.

Cristiane Veiga da Silva

Emol:R\$6,50 Tfu:R\$2,14 FCR:R\$0,39 Total:R\$9,03



REGISTRO DE EMPRESA
BHA 84436
BHA 84437



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4958161

EM 14/11/2012

#ANDRADE & CARDOSO LTDA -ME#

PROTOCOLO: 12/725.643-1

MARILEY DE PAULA SOUZA
SCRP - AREA GERAL

JUCEMG

AF0620369

